



REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARATUBA – PR

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO (RPPS) Exercício de 2020

1. Normatização:

A implantação do Sistema de Controle Interno no Município de Guaratuba se deu não só para atender exigências legais, mas também como instrumento gerencial visando aperfeiçoar a aplicação dos recursos públicos colocando o sistema como um parceiro na administração.

O Sistema de Controle Interno bem como a criação da Unidade do Controle Interno no Município de Guaratuba com sua aplicação no poder executivo se deu com a Lei Municipal nº 1.264 de 21/02/2007, tendo sua modificação sido efetuada pela Lei Municipal nº 1.290 modificou ao art.15 e seus parágrafos dando-lhe nova redação e aditando novo artigo

2. Qualificação do responsável pelo Controle Interno no exercício de 2020 e pela emissão deste relatório.

1.º CONTROLADOR	
Nome: JOELSON CORREA TRAVASSOS	CPF: 959.720.809-15
Período de responsabilidade: 2017-2020	
Servidor ocupante de cargo efetivo?	(X) SIM () NÃO
Nome do cargo efetivo ocupado: Gestor Público	
Formação: Bacharel em Direito, Tecnólogo em Gestão Pública, Técnico em Contabilidade e Especialização "MBA em Gestão Pública.	

3. Relação de Servidores

MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO	
Nome: ANGELITA MIRANDA CAVALCANTI MIRANDA	CPF: 018.470.719-61
Período de responsabilidade: 2019-2020	



**REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
DE GUARATUBA – PR**

Servidor ocupante de cargo efetivo?	(X) SIM	() NÃO
Nome do cargo efetivo ocupado: Contadora		

4. Atividades Desenvolvidas pelo Controle Interno no exercício de 2020

Nº	Período avaliado	Setor	Ações/Pontos de Controle	Metodologia Utilizada *	% ou amostra avaliada	Conclusão
01	Ano corrente 2020	Regularidade Fiscal	Apontamentos	Acompanhamento de Regularização da CRP 2020	100%	Regular
02	Ano corrente 2020	Transparência	Publicações de Atos	Acompanhamento pelo Diário Oficial do Município	100%	Regular
03	Ano corrente 2020	SIAP	Aposentadorias e Pensões	Acompanhamento de Documentos do Processo eletrônico	80%	Regular
04	Ano corrente 2020	Contábil	Relatórios e Publicações	Acompanhamento pelo Diário Oficial do Município	100%	Regular

5. Considerações relevantes e medidas recomendadas em relação ao item 4:

Os acompanhamentos destinam-se a verificações de rotina da Unidade de Controle Interno do Município, sendo que no exercício de 2020 não houve nenhuma auditoria programada.

6. Síntese das avaliações

Procedimentos Realizados	Avaliação
Alterações Orçamentárias	



**REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
DE GUARATUBA – PR**

Créditos Suplementares	Regular
Créditos Especiais	Regular
Créditos Extraordinários	Regular
Sistema de Informações Municipais do Tribunal de Contas	
Fidelidade dos dados enviados ao Tribunal em relação ao Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal (SIM-AM)	Regular
Investimentos	
Enquadramento da carteira de investimentos – Resolução CMN nº 3.922	Regular
Comitê de Investimento instalado e operante	Regular
Taxa de Administração	
Legalidade da instauração da Taxa de Administração e obediência ao limite legal	Regular
Utilização de recursos previdenciários em finalidades vedadas	Regular

7. Considerações relevantes quanto ao item 6 do Relatório

Não houve ressalvas

8. Demais ações desenvolvidas



REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARATUBA – PR

AVALIAÇÃO DA GESTÃO (PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)

Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por este Órgão de controle interno no exercício financeiro de 2020 do GUARAPREV em atendimento às determinações legais e regulamentares, e subsidiados no resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno que acompanha este Parecer, concluímos pela **REGULARIDADE** da referida gestão, encontrando-se em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, levando-se o teor do referido Relatório e deste documento ao conhecimento do Responsável pela Administração, para as medidas que entender devidas.

A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Guaratuba, 29 de março 2021.

JOELSON CORREA TRAVASSOS
Controlador Interno
Decreto Municipal nº 20.348/2017
Período de 2017 - 2020